

INFORMATIVO SEMANAL DA **CACB** SOBRE TEMAS ECONÔMICOS, TRIBUTÁRIOS E POLÍTICOS DE INTERESSE DO SETOR PRIVADO BRASILEIRO E DE UTILIDADE GERENCIAL

DATA: 17/03/2005

ANO III - Nº. 091

DA SÉRIE QUEM PAGA A CONTA

Derrotados na intenção de aumentar os próprios salários, os deputados aprovaram, através da Mesa da Câmara dos Deputados, o reajuste da chamada “verba de gabinete”, de R\$ 35.000,00 para R\$ 43.750,00 para cada um de seus 513 deputados. O custo anual com esta verba sobe de R\$ 215,4 milhões para R\$ 269.1 milhões. A conta é do contribuinte: cidadãos e empresas.

EFEITO SEVERINO

A Câmara dos Deputados se livrou de um “esqueleto” que de lá dificilmente sairia se o PT tivesse vencido a disputa pela presidência da Casa. A eleição do Deputado Severino Cavalcanti começa a custar ao governo o ônus de ter de enfrentar projetos que gostaria de ver arquivados. Nesta semana, a aprovação da PEC paralela da previdência acendeu a luz vermelha. A PEC altera dispositivos da reforma da previdência, sempre a desfavor do governo federal e dos estados. São atenuadas as regras de aposentadoria do funcionalismo, pensões, aposentadoria especial de professores, teto e subteto, aposentadoria especial de trabalhadores de baixa renda e donas-de-casa e regras relativas aos aposentados por doença incapacitante.

Todas as alterações são geradoras de custo para a sociedade, pois alguém tem de pagar a conta das benesses. Embora não se discuta o mérito das novas regras aprovadas pela Câmara, nem o fato da votação ter um componente democrático importante e indiscutível, a ausência de parlamentares petistas no comando da Mesa da Câmara dos Deputados ainda pode vir a causar novas surpresas desagradáveis. A PEC paralela terá de ser debatida e votada no Senado Federal, onde o governo tem maioria.

QUEM PAGA O IPTU?

Uma decisão da Segunda Turma do STJ, confirmando decisão anterior do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, inicialmente mal interpretada pela mídia, requentou a sempre presente polêmica tese sobre a responsabilidade pelo pagamento do IPTU, se o locador ou o locatário. Este é um tema deliciado, com largo reflexo na atividade comercial, pois a maior parte dos pequenos e médios comerciantes e prestadores de serviço são locatários, boa parte deles em Shoppings Centers, e há também locadores.

A decisão do STJ se refere, todavia, a uma situação diferente da Lei do Inquilinato. No caso, a Prefeitura do Rio de Janeiro se achava no direito de cobrar o IPTU de uma determinada empresa que é cessionária de uma área pertencente à INFRAERO. A Prefeitura se baseou no fato da empresa ter o domínio útil do imóvel e no contrato com a INFRAERO ter uma cláusula determinando o repasse do ônus tributário ao cessionário.

O STJ baseou-se, em sua decisão, em dispositivos do Código Tributário Nacional e não na Lei do Inquilinato (que não se aplica aos casos de cessão, só de aluguel), e com isso decidiu que o IPTU, no caso, deve ser pago pelo proprietário do imóvel.

A Lei 8245/91 (Lei do Inquilinato) estabelece que cabe ao locador, que é o proprietário, pagar os impostos e taxas, mas, acrescenta: “salvo disposições em contrário no contrato”. Esta ressalva é que tem prevalecido, daí o IPTU ficar sob a responsabilidade de quem aluga. É uma situação diferente da decisão do STJ, que trata de cessão e não de locação.

Para que o IPTU fique sob responsabilidade do dono do imóvel, em caso de aluguel, há que se mudar a Lei 8245/91.

CARTÕES DE CRÉDITO

O mercado de cartões de crédito cresceu significativamente no Brasil. É um meio de pagamento que tem ocupado progressivamente o lugar que já pertenceu ao cheque, inclusive e principalmente o cheque pré-datado, e também o dinheiro. Antes usado para compras de maior valor e em viagens, passou a ocupar espaço importante nas compras do dia-a-dia, como restaurantes, farmácias, supermercados e postos de gasolina. A ABECS – Associação Brasileira das Empresas Administradoras de Cartões de Crédito estima que 15% do consumo privado, em 2004, foram pagos por meio de cartão de crédito.

Os dados de 2004 são impressionantes: 52,5 milhões de cartões de crédito realizaram 1,5 bilhão de transações de valor total estimado em R\$ 103 bilhões.

Segmentos do comércio brasileiro reclamam dos custos do cartão de crédito. Alguns vão ao extremo ao afirmar que as administradoras acabam por se transformarem em “sócias” informais do seu negócio, pois as taxas cobradas seriam elevadas e os prazos de pagamento longos. Mas, como os consumidores aderiram ao cartão – a evolução do número de cartões e de operações mostra isso – administradoras de cartão de crédito e empresas comerciais vão continuar se “degladiando” por um bom tempo na busca do melhor contrato para ambas as partes. Ressalte-se que a atividade de operação de cartões de crédito não é uma atividade financeira, portanto, não está sob a regulamentação e fiscalização do Banco Central. Cabe às partes encontrar o melhor caminho, já que a sociedade ainda não definiu o modelo legal da atividade, se é que ele deve existir.

O quadro abaixo evidencia a evolução dos cartões de crédito no Brasil, destacando-se dados de alguns anos, com a ressalva de que esta análise trata apenas de cartões de crédito, sem referências a cartões de débito, outro meio de pagamento que vem crescendo espetacularmente no Brasil.

| Períodos | Nº cartões (em milhões) | Nº de transações (em milhões) | Valor das transações em R\$ bilhões |
|----------|----------------------------|----------------------------------|--|
| 1991 | 7,9 | 105,7 | 5,2 |
| 1995 | 14,3 | 319,0 | 21,3 |
| 1998 | 22,0 | 641,2 | 32,0 |
| 2000 | 27,9 | 1.000,38 | 50,3 |
| 2004 | 52,4 | 1.517,96 | 103,0 |

Fontes: ABECS

TAXA DE JUROS

O COPOM – Comitê de Política Monetária não surpreendeu o mercado: elevou em 0,5 pontos percentuais a Taxa Básica de Juros (SELIC), fazendo-a chegar a 19,25% ao ano. A boa notícia é de que a expectativa do mercado é de que o reajuste da SELIC chegou ao pico e a tendência é se manter e depois cair progressivamente até se chegar a perto de 15% no final do ano. Em qualquer situação, agora ou no final do ano, a taxa de juros real é muito acima das praticadas em países concorrentes, com os quais o Brasil disputa mercado e investimentos. Hoje, os juros reais estariam pouco abaixo de 13%, um exagero. Importa, também, para o setor de comércio e serviços, discutir o spread bancário, isto é, a diferença entre a SELIC e as taxas de mercado cobradas pelas instituições financeiras. Aí se localiza uma autêntica caixa preta, em parte explicada pela tributação, depósito compulsório, custos administrativos e... lucro das instituições, cujos balanços de 2004 mostram os melhores de todos os tempos.

MP 232

Até 31 de março a MP 232 será votada na Câmara dos Deputados. Importante parlamentar, membro da Comissão Especial que a examina, onde ocupa função de destaque, fez a seguinte afirmação sobre o posicionamento dos empresários em relação à MP 232. “O tudo ou nada, ao final pode representar nada. Em qualquer negociação há sempre de se ter uma rede de proteção, senão se vai ao chão”. Ele queria dizer que é um equívoco – a menos que seja apenas uma decisão para marcar posição política – fechar questão.

Disse ainda: Na questão do aumento da base de cálculo o governo aceita a redução até 20% do custo da folha de pagamento; já acertou com a bancada rural a questão da antecipação do IR sobre pagamento aos produtores rurais pessoas físicas; atendeu o pleito do segmento de transportes; também concorda em retirar o dispositivo que limita direitos de defesa no Conselho de Contribuintes e o que tributa a variação cambial em investimentos feitos no exterior. Além disso, até à votação terá definido a reforma ministerial.

Com este quadro, concluiu, o parlamentar, a MP será aprovada, independentemente da posição radical do empresariado. Para o governo, o ônus da aprovação, com as mudanças no texto, é menor que o ônus de uma derrota em plenário.

Responsabilidade Técnica:

RN & MARINI Editora e Comunicação

SCN Qd. 02, Ed. Centro Empresarial Liberty Mall, Torre B, Sala 431 CEP:70712-903

Fone: (61) 327-8690/328.8053 – Fax: (61) 326-4138

E-mail: m.marini@terra.com.br / rn@brturbo.com / camltda@terra.com.br